

Ata ordinária 05/2018 – Conselho Municipal Fiscal

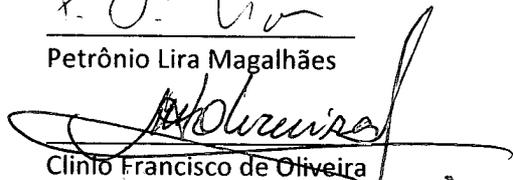
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 25 de abril de 2018.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), às 13h, na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, da Prefeitura do Recife, reuniu-se o Conselho Fiscal da AMPASS. Esta reunião estava originalmente prevista para o mês de maio e foi antecipada devido à necessidade do cumprimento de prazos de emissão de pareceres sobre as contas dos fundos Recifin e Reciprev.

Presentes: Sra. Valesca Vasconcelos Romão, representante da CGM; Sr. Clinio Francisco de Oliveira, representante do SINDSEPRE; Sr. Carlos Elias Andrade, representante do SIMPERE ; Sr. Rodrigo Mota de Farias, representante da SEGOV; Sr. Rodrigo Chagas de Sá, representante da SEPLAGP e o Sr. Petrônio Lira Magalhães, representante da AFREM Sindical e presidente deste Conselho. O conselheiro Rodrigo Chagas apresentou o relatório de análise das contas de 2017 do Fundo Financeiro RECIFIN, que foi aprovado por 5 dos conselheiros presentes, sendo desaprovado pelo conselheiro Carlos Elias, conforme consta no referido relatório. O conselheiro Petrônio Magalhães apresentou uma análise das contas de 2017 do Fundo Previdenciário Reciprev, cujo teor é contrário ao processo de migração instituído pela Lei 18.331/2017, sendo o relatório aprovado pelos conselheiros Clínio Oliveira, Carlos Elias e Petrônio Magalhães e aprovado com ressalva ao item 6 (processo de migração) pelos conselheiros Rodrigo Chagas, Rodrigo Farias e Valesca Romão, que não verificaram irregularidades no processo, pois ainda está em análise pelos órgãos competentes. O Conselheiro Carlos Elias solicitou a inclusão em ata das recomendações constantes do parecer do relatório das contas do Reciprev: "Recomendação: tendo em vista o fato de a Câmara Municipal do Recife não vir recolhendo a contribuição patronal sobre aposentadorias e pensões, instituída na Lei Municipal nº 18.331/2017, recomenda-se, a tomada de providências legais para regularização da situação, incluindo os valores devidos desde a instituição da referida lei" e "Recomendação - os responsáveis pelo orçamento devem levar em conta os aspectos mencionados no item "b" acima quando da estimativa do valor da Receita Patrimonial, evitando maiores distorções entre previsão e realização". Por fim, o presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Petrônio Lira Magalhães, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Fiscal da AMPASS.



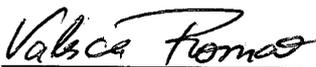
Petrônio Lira Magalhães



Clínio Francisco de Oliveira



Carlos Elias Andrade



Valesca Vasconcelos Romão



Rodrigo Mota de Farias



Rodrigo Chagas de Sá